



LEI Nº 381/2020

EMENTA: Denomina-se Posto de Saúde **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO** o Posto de Saúde localizado no Sítio Chatinha de Baixo, Zona Rural do Município de Casinhas – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no use de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Posto de saúde, **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, o Posto de saúde localizado no Sítio Chatinha de Baixo – Zona Rural do município de Casinhas – PE.

Art. 2º. As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Casinhas, 26 de junho de 2020.


JOÃO BARBOSA CAMELO NETO
Prefeito